



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 4.086**

**De 14 de outubro de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 056/13-E,

De 1º de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.050 de 07/10/2013.

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0345) 08.02.3.3.90.39.04.122.0067.03.0400000..... R\$ 400.000,00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Manutenção do Trânsito

Total ..... R\$ 400.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit do exercício anterior, apurados no Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009, Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012, e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 14 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito**

**Aprovado na 39ª Sessão Extraordinária de 07/10/2013.**

/ap.-